PROJETO DE LEI Nº 15/2016
EMENDA ADITIVA Nº 1

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 15/2016

Acrescente-se ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 15/2016, onde couber, seguinte dispositivo:

"Art. 5º

§ As certidões referidas no inciso XI deste artigo são relativas aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renováveis a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização."

Sala das Reuniões, 27 de Outubro de 2016

Vereador FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (6) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.

Sala das Sessões 27 / 10 / 2016

Presidente da Câmara